



PARECER CECE

Processo SEI 020.00039/2021-40

Designação 0401688

Este Projeto de Lei Legislativo tem por objetivo incluir a **Semana das Doenças Mitocondriais** no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, na terceira semana do mês de setembro.

O Vereador Alvoni Medina destaca, na sua proposição, que efeméride semelhante já existe em vários países com o objetivo de difundir o tema entre os muitos profissionais envolvidos, além do público em geral. O vereador ainda ressalta, dentre outras questões, alguns tipos de doenças envolvidas e a sua presença no Brasil...

Dessa forma, é importante incluir esta data no Calendário Oficial da Cidade de Porto Alegre, para dar mais visibilidade às pessoas e às famílias que convivem com doenças mitocondriais, especialmente, para melhor difusão do conteúdo e conscientização da população sobre o tema.

...

É o breve relatório.

A proposição do Vereador Medina é meritória ao realizar tal reconhecimento e, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento, este vereador apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do PLL e pela **REJEIÇÃO** da emenda do projeto em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 01/08/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0419896** e o código CRC **86381617**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 233/22 – CECE** contido no doc 0419896 (SEI nº 020.00039/2021-40 – Proc. nº 1148/21 - PLL nº 504), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **02 de agosto de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto e **rejeição** da Emenda nº 01.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: NÃO VOTOU

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 03/08/2022, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0421091** e o código CRC **1FD468E8**.